



Ofício nº 040/2020/SJ

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
José Cláudio Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru  
R. Raimundo Catanhede, 1133 - St. 2  
Jaru - RO  
CEP 76890-000

Assunto: SUGESTÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO EM FACE DE VEREADOR

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, informo que chegou ao conhecimento deste Conselho Regional de Medicina, notícia de fato ocorrido em ambiente do Hospital Municipal Sandoval de Araújo, em Jaru-RO, por vereador pertencente a esta Casa Legislativa, cujas atitudes se mostraram desrespeitosas e ofensivas a médico e demais profissionais de saúde que ali se encontravam.

Tais atitudes hostis foram levadas a efeito pelo vereador Edivaldo de Oliveira, conhecido por Badú Som.

Além de constranger médico e demais profissionais de saúde, bem como também usuários dos serviços (pacientes ali presentes), promoveu exposição indevida de suas imagens em redes sociais, rompendo os limites legais para amparar a autopromoção e propiciar conotação sensacionalista.

Este Conselho Regional de Medicina acredita ter o representante do legislativo municipal, assim como seus demais pares, a prerrogativa de fazer questionamentos, porém, a sua destemperança é agressiva e atinge não somente ao médico que cumpria normalmente sua escala de trabalho, MAS TODA A CLASSE MÉDICA, como também ofendeu a comunidade do município de Jaru, seus servidores e representantes.




# CREMERO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia cumpre reiterar o seu papel de órgão disciplinador e fiscalizador da atividade médica, sempre com a missão preponderante de assegurar à população o melhor na atenção a sua saúde. Nesse sentido, manter-se-á atento para que os rigores éticos da profissão sejam preservados.

Sendo assim, SUGERE IMEDIATA APURAÇÃO DA CONDUTA DO REFERIDO PARLAMENTAR POR ABUSO DE SUAS PRERROGATIVAS, encaminhando-se referida solicitação para a Comissão de Ética, sem prejuízo a possíveis responsabilizações de alcance cível e criminal.

Atenciosamente,



SPENCER VAICIUNAS  
Presidente do CREMERO